

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº010/2022

- 1) **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;
- 2) **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marquinho, **ELIO BOLZON JÚNIOR** Brasileiro, casado, servidor público, CPF: 061.537.579-01, RG: 9.888.242-1, Br 158 km 356, S/Nº, Marquinho – Cep: 85.168-000

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 10 de março de 2023, que prevê a redução do contrato de rateio do exercício de 2023, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. As ações previstas no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio passam a ter vigência nos seguintes valores para os meses de Janeiro a Dezembro:

RATEIO Município de Marquinho		
	Mensal	Anual
001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.	R\$ 607,60	R\$ 7.291,20
002 – Remu, Manuto, Valoriz e Qualificação do quadro de servidores do CIS5ªRS	R\$ 1.128,40	R\$ 13.540,80
003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
004 – Atividades do Convênio Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME GUARAPUAVA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
005 – Atividades da Contratualização DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
006 – Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualif. do quadro de servidores do SAMU 5ª Regional	R\$ 3.933,94	R\$ 47.207,29
007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.	R\$ 926,07	R\$ 11.112,84
008 – CAPS ADIII	R\$ 0,00	R\$ 0,00
009 – Investimentos em estrutura para desenvolvimentos das atividades do CIS5ªRS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
010 – Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
011 – CEO AME GUARAPUAVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
012 – CEO AME LARANJEIRAS DO SUL DESPESAS FIXAS E TERCERIZAÇÃO MÃO DE OBRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
013 – Atividades do Convênio Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME LARANJEIRAS DO S	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014 – Investimentos em estrutura para desenvolvimentos das atividades do SAMU	R\$ 513,72	R\$ 6.164,68
015 – Atividades do Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAMU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.109,73	R\$ 85.316,81

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

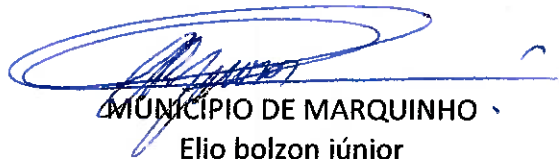
E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 10 de março de 2023.



CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS5ªRS

Celso Fernando Góes



MUNICÍPIO DE MARQUINHO
Elio Bolzon Júnior
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: